PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.298, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para o município de Marabá, a Associação dos Transportes Escolares de Marabá - ATEM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para o município de Marabá, a Associação dos Transportes Escolares de Marabá - ATEM.

Art. 2º. A declaração tratada no artigo anterior, pende reconhecer os inestimáveis serviços prestados à comunidade marabaense, pela entidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ
O TRABALHO CONTINUA